

Para atender à recomendação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, o regulamento do Plano Geaprev sofreu nova alteração destacada no resumo abaixo:

Inclusão de prazo mínimo de renda (5 anos) para concessão de benefício na modalidade de renda certa, conforme inciso II dos artigos 31 e 33.

[Clique aqui](#) para conferir o texto na íntegra.

Fonte: Viva Previdência, em 17.02.2020